

Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)

Carta de Serviços

Documento gerado em 06 de Dezembro de 2025.

A Carta de Serviços é um instrumento de gestão pública, que contém informações sobre os serviços públicos prestados de forma direta ou indireta pelos órgãos e entidades da administração pública.

Ela contempla as formas de acesso, padrões de qualidade e compromissos de atendimento aos usuários.

Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)

Quem somos?

Olá! Esta é a Carta de Serviços da CAPES, seja bem- vindo(a)

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), fundação do Ministério da Educação (MEC), ao publicar esta Carta dirigida aos cidadãos, informa que tem como papel fundamental resguardar a expansão e a consolidação da pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) em todos os estados brasileiros, assim como a formação de professores da educação básica, ao tempo em que direciona suas atividades à qualificação de pessoal no Brasil e no exterior. Desse modo, a CAPES atua nas seguintes linhas de ação:

- avaliação da pós-graduação stricto sensu;
- acesso e divulgação da produção científica;
- investimentos na formação de recursos de alto nível no País e no exterior;
- promoção da cooperação científica internacional;
- indução e fomento da formação inicial e continuada de professores para a educação básica nos formatos presencial e a distância.

Aqui você poderá encontrar informações sobre alguns dos serviços ofertados pela CAPES. Para informações sobre outros serviços, você pode acessar nosso site institucional, no endereço <https://www.gov.br/capes/pt-br>, esclarecer eventuais dúvidas acessando nosso repositório de [Perguntas Frequentes](#) ou, ainda, entrar em contato por meio dos nossos [Canais de Atendimento](#).

Serviços disponíveis

Obter acesso ao Portal de Periódicos da CAPES	4
Obter apoio financeiro para a realização de eventos na formação de professores da Educação Básica (PAEP-EB)	8
Obter apoio financeiro para a realização de eventos científicos e tecnológicos no país (PAEP)	12
Obter autorização para a abertura de novos cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) no Brasil (APCN)	15
Obter Bolsa Atratividade para ingressantes em cursos presenciais de licenciatura (Pé-de-Meia Licenciaturas)	19
Obter Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)	25
Obter bolsa de pesquisa no exterior	31
Obter Bolsa de Pós-Graduação no Exterior	37
Obter Bolsa de Pós-Graduação no País	43
Participar de cursos de Licenciaturas para formação de professores da educação básica nas redes públicas e comunitárias - PARFOR e (PARFOR Equidade)	47
Participar de cursos de mestrado profissional para atuação na educação básica (ProEB)	52
Protocolar documentos junto a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES	58

Obter acesso ao Portal de Periódicos da CAPES

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) é um dos maiores acervos científicos virtuais do País, que reúne e disponibiliza conteúdos produzidos nacionalmente e outros assinados com editoras internacionais a instituições de ensino e pesquisa no Brasil. São milhares de periódicos científicos de texto completo e centenas de bases de dados de conteúdos diversos, como artigos, referências, patentes, estatísticas, material audiovisual, normas técnicas, teses, dissertações, livros e obras de referência.

Criado para reunir conteúdo científico de alta qualidade e disponibilizá-lo à comunidade acadêmica brasileira, o Portal de Periódicos da CAPES tem o objetivo de reduzir as assimetrias regionais no acesso à informação científica, cobrindo todo o território nacional. É considerado uma iniciativa única no mundo, pois há um grande número de instituições que acessam o acervo, que é inteiramente financiado pelo Governo Federal.

O Portal de Periódicos da CAPES propicia o desenvolvimento tecnológico e a inovação no País por contribuir com o crescimento da produção científica nacional e a inserção, cada vez maior, da ciência brasileira no exterior. É, portanto, fundamental às atribuições da CAPES de fomento, avaliação e regulação dos cursos de pós-graduação.

Quem pode utilizar este serviço?

De acordo com a Portaria CAPES nº 275, de 4 de dezembro de 2023 (alterada pela [Portaria CAPES nº 175, de 14 de junho de 2024](#)), as instituições participantes seguirão as normativas assim determinadas. O acesso livre e gratuito aos professores, pesquisadores, alunos e funcionários vinculados às instituições participantes.

Art. 36. Poderão solicitar acesso ao PADICT os órgãos e entidades da administração pública federal que desempenhem atividades de ensino ou pesquisa, desde que efetuem o custeio das despesas referentes ao acesso disponibilizado, mediante requerimento prévio e anuência do Presidente da CAPES.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Acesso ao Portal de Periódicos

As instituições credenciadas para acessar, passam pelo processo de Avaliação Quadrienal. Devem se enquadrar em um dos requisitos listados no item anterior. A partir da validação da instituição, a CAPES envia um Termo de Compromisso ao reitor ou dirigente para o acesso. Você pode acessar em computadores, celulares e outros dispositivos conectados à rede institucional (com reconhecimento de IP); por acesso remoto; ou ainda sem autenticação, nos casos de conteúdo de acesso livre.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

acesso.periodicos@capes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Identificar a modalidade de acesso

Identifique sua modalidade de acesso no canto superior esquerdo da página.

- Acesso identificado: o acesso na instituição é feito por terminais conectados à internet via IPs autorizados
- Acesso Identificado Remoto: o acesso remoto por meio da CAFé, VPN ou Proxy.
- Acesso Livre: É realizado por quaisquer computadores, inclusive não cadastrados, e permite apenas o acesso ao conteúdo gratuito

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

acesso.periodicos@capes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Realizar a busca do assunto/conteúdo desejado

Possui quatro modalidades de busca - Assunto, Lista de bases e coleções, Lista de livros e Lista de periódicos. Você pode utilizar a caixa de pesquisa única da Busca Assunto ou acessar o Menu -Acervo e escolher as opções de pesquisa.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

acesso.periodicos@capes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Outras informações estão disponíveis no site do [Portal de Periódicos da CAPES](#). Os usuários também podem entrar em contato pelo e-mail periodicos@capes.gov.br ou pelo telefone (61) 2022-6200.

Informações adicionais ao tempo de validade

Não estimado ainda

Legislação

Portaria nº 275, de 04 de dezembro de 2023 ([link:](https://cad.capes.gov.br/atoadministrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=13682) <https://cad.capes.gov.br/atoadministrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=13682>)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter apoio financeiro para a realização de eventos na formação de professores da Educação Básica (PAEP-EB)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O Programa de Apoio a Eventos no País para a Educação Básica (PAEP-EB) é um programa que concede apoio financeiro à realização de eventos de curta duração no País, de caráter acadêmico, científico, tecnológico ou de extensão universitária, com envolvimento de pesquisadores, docentes e discentes de cursos de licenciatura e de pós-graduação, além de profissionais da rede pública de educação básica.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Quem pode utilizar este serviço?

O(a) presidente da comissão organizadora, pertencente à instituição ou entidade proponente que promoverá o evento.

Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (lattes.cnpq.br) ou na Plataforma Freire (freire.capes.gov.br), além de cumprir as demais exigências do edital vigente.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Os interessados acessam o edital do programa

Acesse o edital através da página eletrônica da CAPES:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/programa-de-apoio-a-eventos-na-educacao-basica>

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Entre em contato pelo e-mail paep-eb@capes.gov.br.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Os proponentes enviam os dados e documentos para se candidatar

As propostas deverão ser submetidas exclusivamente por meio do Sistema de Inscrições da CAPES (Sicapes) e, em formulário específico, disponível no endereço eletrônico <https://inscricao.capes.gov.br> .

Observação: será aceita e enviada para análise técnica uma única proposta por CPF e uma única proposta por evento.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Entre em contato pelo e-mail paep-eb@capes.gov.br .

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Os proponentes verificam o resultado da seleção

Acesse o resultado através da página eletrônica da CAPES:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/programa-de-apoio-a-eventos-na-area-de-educacao-basica>

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Entre em contato pelo e-mail paep-eb@capes.gov.br .

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 4 - Assinatura do Termo de Solicitação e Concessão de Apoio Financeiro

Realização dos procedimentos técnicos necessários para a assinatura do Termo de Solicitação e Concessão de Apoio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa – AUXPE, através de sistema informado em edital.

Canais de prestação

Web

Através de sistema informado em edital.

Entre em contato pelo e-mail paep-eb@capes.gov.br .

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Informações adicionais ao tempo estimado

Previsto no cronograma do edital.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para mais informações e dúvidas sobre este serviço, entre em contato pelo e-mail paep-eb@capes.gov.br . Em caso de solicitações, elogios, reclamações ou sugestões, favor entrar em contato por meio do [Fale Conosco](#) ou da [Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR](#) .

Informações adicionais ao tempo de validade

Previsto no cronograma do edital.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/2017, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: urbanidade, respeito, acessibilidade, cortesia, presunção da boa-fé do usuário, igualdade, eficiência, segurança e ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/2017, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048/2000.

Obter apoio financeiro para a realização de eventos científicos e tecnológicos no país (PAEP)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O Programa de Apoio à Participação em Eventos no País (PAEP) é uma iniciativa da CAPES que financia a realização de eventos acadêmico-científicos no Brasil, promovendo a difusão do conhecimento, a integração entre pesquisadores e a formação de recursos humanos de excelência. O apoio é concedido por meio de auxílio financeiro destinado à cobertura de despesas essenciais para a realização dos eventos.

Para mais informações, accese a página do PAEP no portal da CAPES (link:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/paep>)

Quem pode utilizar este serviço?

Podem solicitar este serviço instituições de ensino superior, entidades de pesquisa científica e/ou tecnológica, fóruns de reitores e/ou pró-reitores, associações ou sociedades científicas e/ou tecnológicas, bem como signatários de acordo de cooperação científica e/ou tecnológica, desde que vinculados ao Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG).

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Cadastrar proposta

O cadastramento da proposta deve ser realizado por meio do [Sistema Eletrônico de Inscrição da CAPES](#).

Canais de prestação

Web

[Sistema Eletrônico de Inscrição da CAPES](#)

O atendimento ao proponente é feito pelo e-mail: paep@capes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Assinar termo de aceite

A ciência do termo de aceite e demais procedimentos para concessão do auxílio é feito através do [Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios \(SCBA\)](#)

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

O atendimento ao beneficiário é feito pelo [Sistema Linha Direta](#) ou pelo e-mail paep@capes.gov.br

Web

[Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios \(SCBA\)](#)

O atendimento ao beneficiário é feito pelo [Sistema Linha Direta](#) ou pelo e-mail paep@capes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 60 e 90 dia(s) corrido(s)

Informações adicionais ao tempo estimado

Entre 60 e 90 dias corridos Este serviço é gratuito para o cidadão.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato pelo e-mail: paep@capes.gov.br Em caso de solicitações, elogios, reclamações ou sugestões, favor entrar em contato por meio do [Fale Conosco](#) ou da [Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR](#).

Informações adicionais ao tempo de validade

Não estimado ainda.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: urbanidade, respeito, acessibilidade, cortesia, presunção da boa-fé do usuário, igualdade, eficiência, segurança e ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter autorização para a abertura de novos cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) no Brasil (APCN)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

A abertura de cursos de pós-graduação *stricto sensu* no Brasil é realizada a partir da submissão de propostas à avaliação da CAPES por meio da Plataforma Sucupira – a Apresentação de Propostas de Cursos Novos (APCN). Após análise documental e de mérito, o Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) da CAPES deliberará pela aprovação ou não aprovação da proposta. A contar da homologação do parecer favorável da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE) pelo Ministro da Educação, as instituições terão até 12 meses, prorrogáveis por igual período, para dar início ao efetivo funcionamento do programa, na forma e nas condições previstas na proposta. Para mais informações, consulte a legislação abaixo:

[Portaria CAPES nº 173/2023](#) – Dispõe sobre a avaliação de entrada de curso novo dos programas de pós-graduação *stricto sensu* (APCN).

[Portaria CAPES nº 90/2019](#) – Dispõe sobre os programas de pós-graduação *stricto sensu* na modalidade de educação a distância.

[Portaria CAPES nº 60/2019](#) – Dispõe sobre o mestrado e o doutorado profissionais, no âmbito da CAPES.

Somente os cursos reconhecidos estão autorizados a expedir diplomas com validade nacional.

Quem pode utilizar este serviço?

- Instituições públicas e privadas de pesquisa e ensino superior;
- Outros órgãos e entidades públicas.

Os requisitos necessários estão descritos na [**Portaria CAPES nº 173/2023**](#), que disciplina o processo de avaliação de propostas de novos cursos de pós-graduação *stricto sensu* (APCN), na [**Portaria CAPES nº 90/2019**](#), que dispõe sobre os programas de pós-graduação *stricto sensu* na modalidade de educação a distância e na [**Portaria CAPES nº 60/2019**](#), que dispõe sobre o mestrado e o doutorado profissionais, no âmbito da CAPES.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Apresentar proposta

As propostas de cursos a serem submetidas à avaliação da CAPES devem ser encaminhadas exclusivamente por meio da Plataforma Sucupira. Mais detalhes encontram-se na legislação sobre o tema indicada no tópico anterior.

[Acesse o site.](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

As propostas de cursos a serem submetidas à avaliação da CAPES devem ser encaminhadas exclusivamente por meio da Plataforma Sucupira. Mais detalhes encontram-se na legislação sobre o tema indicada no tópico anterior.

CNPJ

Diário Oficial

Regimento interno da instituição.

Proposta de Curso Novo.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site.](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Submeter documentação em comum para todos os casos

A Apresentação de Propostas de Cursos Novos (APCN) será regida por edital específico, em que serão descritos os requisitos e documentos necessários para a submissão.

Esse processo é regido por legislação própria, conforme indicado nos tópicos anteriores.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site.](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Informações adicionais ao tempo estimado

Não estimado ainda.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para mais informações sobre este serviço, entre em contato com a Coordenação de Avaliação da Pós-Graduação da Diretoria de Avaliação pelo e-mail cavp@capes.gov.br.

Este é um serviço do(a) [Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior](#). Em caso de solicitações, elogios, reclamações ou sugestões, favor entrar em contato por meio do [Fale Conosco](#) ou da [Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR](#).

Informações adicionais ao tempo de validade

Não estimado ainda.

Legislação

[Portaria CAPES nº 173/2023](#) – Dispõe sobre a avaliação de entrada de curso novo dos programas de pós-graduação *stricto sensu* (APCN).

[Portaria CAPES nº 90/2019](#) – Dispõe sobre os programas de pós-graduação *stricto sensu* na modalidade de educação a distância.

[Portaria CAPES nº 60/2019](#) – Dispõe sobre o mestrado e o doutorado profissionais, no âmbito da CAPES.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na [Lei nº 13.460/2017](#), um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: urbanidade, respeito, acessibilidade, cortesia, presunção da boa-fé do usuário, igualdade, eficiência, segurança e ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela [Lei nº 13.460/2017](#), tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Têm direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, as pessoas com transtorno do espectro autista, as pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com criança de colo, os obesos, as pessoas com mobilidade reduzida e os doadores de sangue, nos termos da Lei 10.048/2000 (redação dada pela Lei nº 14.626/2023).

Obter Bolsa Atratividade para ingressantes em cursos presenciais de licenciatura (Pé-de-Meia Licenciaturas)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

É um programa do Ministério da Educação do Brasil (MEC) que oferece apoio financeiro a estudantes de cursos de licenciatura, incentivando a formação de professores e a permanência nos cursos. Essa ação tem o objetivo de atrair estudantes que obtiveram alto desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) para carreira docente.

Os estudantes que participam do programa recebem um benefício mensal de R\$ 1.050, que é dividido da seguinte forma:

- R\$ 700 pagos mensalmente durante o curso.
- R\$ 350 depositados em uma poupança, que só pode ser resgatada após a conclusão do curso, caso o estudante ingresse na rede pública de ensino em até cinco anos.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Quem pode utilizar este serviço?

Estudantes que obtiveram nota média igual ou superior a 650 pontos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e que ingressaram em cursos de licenciatura presenciais por meio do Edital Nº 35/2024 do Sistema de Seleção Unificada (SISU), da edição do primeiro semestre de 2025 do Programa Universidade para Todos (Prouni) ou da edição do primeiro semestre de 2025 do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies).

Os requisitos e os documentos necessários estão descritos nos editais de seleção e na portaria de regulamentação do programa, disponíveis em:

- [Pé-de-Meia Licenciaturas — CAPES](#)
- [Pé-de-Meia Licenciaturas — Ministério da Educação](#)

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Cadastrar currículo e pré-inscrição

Os candidatos elegíveis deverão acessar a [Plataforma Freire](#) para cadastrar o currículo e realizar a pré-inscrição no programa Pé-de-Meia Licenciaturas, seguindo o [Tutorial de inscrição no Pé de Meia Licenciaturas](#).

Canal de prestação: [Plataforma Freire](#)

Prazo: previsto em edital

Canais de prestação

Web

<https://freire.capes.gov.br/>

pdm.licenciaturas@capes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Verificar resultado da seleção

O candidato poderá verificar o resultado da primeira chamada na página da CAPES

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/pe-de-meia-licenciaturas>. O resultado da segunda chamada pode ser verificado na [Plataforma Freire](#).

Canais de prestação

Web

<https://freire.capes.gov.br/>

pdm.licenciaturas@capes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Cadastrar os bolsistas pelos pontos focais no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA)

O ponto focal do programa na Instituição de Ensino Superior realiza o cadastro dos candidatos aprovados no sistema [SCBA](#), da CAPES, para recebimento da bolsa.

Canais de prestação

Web

<https://scba.capes.gov.br/>

0800 616161 - opção 7 - para assuntos da CAPES (segunda a sexta-feira das 8h às 20h), ou envio de e-mail para o Fale Conosco (faleconosco@capes.gov.br)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 4 - Registrar aceite do termo de compromisso no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA)

O estudante aprovado e cadastrado pelo ponto focal da Instituição de Ensino Superior no sistema [SCBA](#) deverá acessar esse sistema para aceitar o termo de compromisso do programa e estar apto a receber o primeiro pagamento.

Canais de prestação

Web

<https://scba.capes.gov.br/>

0800 616161 - opção 7 - para assuntos da CAPES (segunda a sexta-feira das 8h às 20h), ou envio de e-mail para o Fale Conosco (faleconosco@capes.gov.br)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 5 - Receber pagamento do apoio financeiro

A bolsa (R\$ 700) e o incentivo docência (R\$ 350), são depositados mensalmente em poupança social, aberta de forma automática pelo Banco do Brasil em nome do aluno. A bolsa fica disponível para saque, enquanto o incentivo só poderá ser resgatado após cumprimento das condicionantes do Programa. Para ativar a conta, é preciso baixar o aplicativo do Banco do Brasil no celular, selecionar a opção “Poupança Social”, inserir o CPF, os dados cadastrais, incluir a foto do documento e uma *selfie*.

Canais de prestação

Web

<https://scba.capes.gov.br/>

0800 616161 - opção 7 - para assuntos da CAPES (segunda a sexta-feira das 8h às 20h), ou envio de e-mail para o Fale Conosco (faleconosco@capes.gov.br)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 6 - Cumprir critérios para manutenção do apoio

Os pontos focais das instituições de ensino acompanham os alunos para verificar se eles estão cumprindo os critérios de frequência e desempenho acadêmico para manutenção mensal e renovação anual do apoio financeiro, definido na [Portaria CAPES nº 220/2025](#).

Canais de prestação

Web

<https://scba.capes.gov.br/>

Canais da própria instituição

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Informações adicionais ao tempo estimado

Previsto em edital.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

pdm.licenciaturas@capes.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Ação que visa aperfeiçoar e valorizar a formação de professores da educação básica, concedendo bolsas a estudantes de licenciatura para que exerçam atividades pedagógicas em escolas públicas de educação básica, contribuindo para a integração entre teoria e prática, para a aproximação entre universidades e escolas e para a melhoria da qualidade da educação brasileira. Os bolsistas são orientados durante todo o projeto por um professor da universidade e pelo professor supervisor da escola.

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/carta-de-servicos-ao-usario/obter-bolsa-de-iniciacao>

Quem pode utilizar este serviço?

- Estudantes dos cursos de licenciatura selecionados pelas Instituições de Ensino Superior (IES) para participarem de projetos de iniciação à docência;
- Discentes que estejam matriculados em curso licenciatura ao ingressar no programa;
- Docentes das IES aprovados em edital; e
Professores das escolas de educação básica habilitadas pelas secretarias de educação.

Os requisitos e os documentos necessários estão descritos nos editais de seleção e na portaria de regulamentação do programa, disponíveis a seguir:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/pibid>

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Inscrição

As Instituições de Ensino Superior (IES) acessam o edital do programa, na página da CAPES, e verificam a documentação necessária:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/pibid>

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documento de identificação oficial com foto

CPF

Dados bancários

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Entre em contato pelo e-mail pibid@capes.gov.br.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Envio dos dados

As IES enviam os dados e documentos para se candidatar por meio do Sistema de Inscrições da CAPES (Sicapes), conforme indicado em edital.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Entre em contato pelo e-mail pibid@capes.gov.br.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Resultado da seleção

As Instituições de Ensino Superior verificam o resultado da seleção, para a distribuição das cotas de bolsas, na página eletrônica da CAPES.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Entre em contato pelo e-mail pibid@capes.gov.br.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 4 - Habilitação das escolas de educação básica

As secretarias de educação habilitam as escolas de educação básica para participarem do programa, por meio da Plataforma Freire da CAPES, conforme informado em edital.

Canais de prestação

Web

<https://freire.capes.gov.br/>

Entre em contato pelo e-mail pibid@capes.gov.br.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 5 - Processo de seleção para os participantes com direito a bolsa.

As Instituições de Ensino Superior aprovadas fazem processo de seleção para os participantes com direito a bolsa. Os candidatos devem acessar o edital de seleção lançado pela respectiva instituição.

Canais de prestação

Web

Acesse o edital de seleção lançado pela IES.

Entre em contato com a IES

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 6 - Acompanhamento do resultado pelo candidato

Os candidatos deverão acompanhar o resultado do processo seletivo que será divulgado nos canais das Instituições de Ensino Superior.

Canais de prestação

Web

Acesse o resultado do edital de seleção lançado pela IES.

Entre em contato com a IES.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 7 - Convocação dos candidatos

As Instituições de Ensino Superior convocam os candidatos aprovados para cadastro na [Plataforma Freire](#) e no [Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios \(SCBA\)](#) .

O Coordenador Institucional e os coordenadores de área também cadastram os candidatos aprovados nos sistemas.

Canais de prestação

Web

O Coordenador Institucional e os coordenadores de área cadastram os candidatos aprovados nos sistemas

Entre em contato com o Coordenador Institucional

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Informações adicionais ao tempo estimado

Previsto nos regulamentos do Programa.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para mais informações sobre este serviço, entre em contato pelo e-mail pibid@capes.gov.br . Em caso de solicitações, elogios, reclamações ou sugestões, favor entrar em contato por meio do [Fale Conosco](#) ou da [Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR](#) .

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/2017, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: urbanidade, respeito, acessibilidade, cortesia, presunção da boa-fé do usuário, igualdade, eficiência, segurança e ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/2017, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048/2000.

Obter bolsa de pesquisa no exterior

Avaliação: 4.8 Quantidade de votos: 64

O que é?

Bolsas de Pesquisa no Exterior concedidas pela CAPES são apoios financeiros destinados à realização de pós-doutorado em instituições estrangeiras.

Informações sobre as chamadas estão disponíveis no site da CAPES (
<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/>).

Todas as bolsas são concedidas por meio de chamadas públicas, que são amplamente divulgadas na página da CAPES.

Quem pode utilizar este serviço?

Pesquisadores com doutorado com ou sem vínculo com instituições de ensino ou pesquisa brasileiros.

Os requisitos para participação nos programas estão disponíveis nas chamadas públicas (

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/>

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Inscrição e seleção em chamada Pública

Canais de prestação:

Acessar a página do Sistema de Inscrição da CAPES (SICAPES) <https://inscricao.capes.gov.br>

Canais de prestação

Web

<https://inscricao.capes.gov.br>

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Processo seletivo

Canais de prestação:

Acessar a página do Sistema de Inscrição da CAPES (SICAPES) <https://inscricao.capes.gov.br>

Canais de prestação

Web

<https://inscricao.capes.gov.br>

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Resultado Preliminar ou Final, conforme chamada pública

Canais de prestação:

Acessar a página do programa no Portal da CAPES -

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais>

Canais de prestação

Web

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais>

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 4 - Implementação da bolsa

Canais de prestação:

Acessar a página do Sistema de Controle de Bolsas da CAPES - <https://scba.capes.gov.br/scba/>

Canais de prestação

Web

<https://scba.capes.gov.br/scba/>

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 5 - Acompanhamento do bolsista

Canais de prestação:

Acessar as páginas do Sistema de Controle de Bolsas da CAPES e da Plataforma Linha Direta - <https://scba.capes.gov.br/scba/> ; <https://linhadireta.capes.gov.br/>

Canais de prestação

Web

<https://scba.capes.gov.br/scba/> ; <https://linhadireta.capes.gov.br/>

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 6 - Prestação de Contas do período no exterior

Canais de prestação:

Acessar as páginas do Sistema de Controle de Bolsas da CAPES e da Plataforma Linha Direta -
<https://scba.capes.gov.br/scba/> ; <https://linhadireta.capes.gov.br/>

Canais de prestação

Web

<https://scba.capes.gov.br/scba/> ; <https://linhadireta.capes.gov.br/>

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 7 - Prestação de Contas do período de interstício

Canais de prestação:

Acessar as páginas do Sistema de Controle de Bolsas da CAPES e da Plataforma Linha Direta -
<https://scba.capes.gov.br/scba/> ; <https://linhadireta.capes.gov.br/>

Canais de prestação

Web

<https://scba.capes.gov.br/scba/> ; <https://linhadireta.capes.gov.br/>

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 8 - Finalização do processo junto à CAPES

Acessar as páginas do Sistema de Controle de Bolsas da CAPES e da Plataforma Linha Direta -
<https://scba.capes.gov.br/scba/> ; <https://linhadireta.capes.gov.br/>

Canais de prestação

Web

<https://scba.capes.gov.br/scba/> ; <https://linhadireta.capes.gov.br/>

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Informações adicionais ao tempo estimado

O período de concessão das bolsas varia de 3 a 10 meses para as modalidades Pós-Doutorado, Professor Visitante Júnior e Professor Visitante Sênior, e para a modalidade Cátedra, de 6 a 18 meses, conforme chamada pública.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

<https://linhadireta.capes.gov.br/>

Informações adicionais ao tempo de validade

Conforme cronograma estipulado nas chamadas públicas.

Legislação

Portaria nº 1, de 3 de janeiro de 2020 - <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=3062>

Portaria nº 289, de 28 de dezembro de 2018 -

<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=45>

Portaria nº 46, de 5 de fevereiro de 2024 -

<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=14084>

Portaria nº 287, de 19 de dezembro de 2023:

<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=13822>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: urbanidade; respeito; acessibilidade; cortesia; presunção da boa-fé do usuário; igualdade; eficiência; segurança e ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter Bolsa de Pós-Graduação no Exterior

Avaliação: 4.7 Quantidade de votos: 1124

O que é?

Bolsas de Pós-Graduação no Exterior concedidas pela CAPES são apoios financeiros destinados à realização de cursos de Doutorado Pleno, Doutorado Sanduíche (estágio de doutorado), Mestrado Pleno, Mestrado Sanduíche (estágio de mestrado) em instituições estrangeiras.

Informações sobre esses programas estão disponíveis no site da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/>). Todas as bolsas são concedidas por meio de chamadas públicas, que são amplamente divulgadas na página da CAPES.

Quem pode utilizar este serviço?

Estudantes de Pós-Graduação.

Os requisitos para participação nos programas estão disponíveis nas chamadas públicas (<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/>)

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Inscrição

A candidatura deverá ser apresentada no Brasil, junto à CAPES pelo candidato, de acordo com as exigências da Chamada Pública, respeitando as normas contidas no Regulamento para Bolsas no Exterior, e dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma. Deverá ser apresentada pelo proponente exclusivamente por meio do formulário de inscrição de bolsas online, que estará disponível na forma e dentro dos prazos estabelecidos na Chamada Pública, juntamente com a documentação e informações exigidas.

Canais de prestação

Web

Acessar a página do Sistema de Inscrição da CAPES (SICAPES) <https://inscricao.capes.gov.br>

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Processo seletivo

I - Análise técnica

II - Análise de mérito

III – Priorização

IV - Decisão final

Canais de prestação

Web

Acessar a página do Sistema de Inscrição da CAPES (SICAPES) <https://inscricao.capes.gov.br>

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Resultado Preliminar ou Final, conforme chamada pública

O resultado final do processo seletivo, devidamente homologado pela Presidente da CAPES, será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial da União (DOU), bem como no sítio da CAPES na Internet.

Canais de prestação

Web

Acessar a página do programa no Portal da CAPES -

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais>

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 4 - Implementação da bolsa

Após a publicação do resultado pela CAPES, o candidato será comunicado a respeito de sua aprovação, oportunidade na qual deverá manifestar-se expressamente a respeito do interesse no recebimento da concessão da bolsa e entregar, no prazo de até 15 dias, o Termo de Outorga e Aceite devidamente assinado.

A assinatura e entrega do Termo de Outorga e Aceite é condição para implementação da bolsa e fixa o prazo a partir do qual o candidato assume a condição de bolsista perante a CAPES.

Canais de prestação

Web

Acessar a página do Sistema de Controle de Bolsas da CAPES - <https://scba.capes.gov.br/scba/>

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 5 - Acompanhamento do bolsista

O acompanhamento dos bolsistas será feito continuamente pela equipe técnica da CAPES.

Durante a vigência da bolsa, qualquer alteração relativa à execução deverá ser solicitada e enviada por ofício numerado e assinado pelo bolsista à CAPES, via sistema Linha Direta, acompanhado da devida justificativa. Para efetivação da alteração, o bolsista deverá ser autorizado pela equipe técnica.

Canais de prestação

Web

Acessar as páginas do Sistema de Controle de Bolsas da CAPES e da Plataforma Linha Direta -
<https://scba.capes.gov.br/scba/> ; <https://linhadireta.capes.gov.br/>

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 6 - Prestação de Contas do período no exterior

A prestação de contas neste Edital seguirá a norma vigente, em especial o Regulamento para Bolsas no Exterior ou norma que suceda.

Canais de prestação

Web

Acessar as páginas do Sistema de Controle de Bolsas da CAPES e da Plataforma Linha Direta -
<https://scba.capes.gov.br/scba/> ; <https://linhadireta.capes.gov.br/>

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 7 - Prestação de Contas do período de interstício

A prestação de contas neste Edital seguirá a norma vigente, em especial o Regulamento para Bolsas no Exterior ou norma que suceda.

Canais de prestação

Web

Acessar as páginas do Sistema de Controle de Bolsas da CAPES e da Plataforma Linha Direta -
<https://scba.capes.gov.br/scba/> ; <https://linhadireta.capes.gov.br/>

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 8 - Finalização do processo junto à CAPES

Acessar as páginas do Sistema de Controle de Bolsas da CAPES e da Plataforma Linha Direta -
<https://scba.capes.gov.br/scba/> ; <https://linhadireta.capes.gov.br/>

Canais de prestação

Web

O tempo de duração de cada etapa depende das regras de cada programa, disponível nas chamadas públicas.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 6 mês(es)

Informações adicionais ao tempo estimado

O período de concessão das bolsas varia de 2 a 6 meses para o mestrado sanduíche, até 24 meses para o mestrado pleno, 3 a 12 meses para o doutorado sanduíche e até 48 meses para o doutorado pleno.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

*Central de Atendimento
0800 616161 - opção 7 - para assuntos da CAPES.
Segunda a sexta das 8h às 20h.

* [Formulário Fale Conosco](#)

Informações adicionais ao tempo de validade

Conforme cronograma estipulado nas chamadas públicas.

Legislação

Portaria nº 1, de 3 de janeiro de 2020 - <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=3062>

Portaria nº 289, de 28 de dezembro de 2018 -
<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=45>

Portaria nº 46, de 5 de fevereiro de 2024 -
<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=14084>

Portaria nº 287, de 19 de dezembro de 2023:
<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=13822>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: urbanidade; respeito; acessibilidade; cortesia; presunção da boa-fé do usuário; igualdade; eficiência; segurança e ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter Bolsa de Pós-Graduação no País

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

As bolsas de pós-graduação (mestrado e doutorado) no país são disponibilizadas aos programas de pós-graduação *stricto sensu* recomendados pela CAPES. As bolsas são obtidas diretamente nas Instituições de Ensino Superior e Pesquisa a partir de processos seletivos conduzidos pelos programas de pós-graduação. Todos os cursos de mestrado e doutorado avaliados e recomendados pela CAPES com nota igual ou superior a três podem dispor de uma cota de bolsa.

A partir de 2021, a CAPES passou a publicar a concessão de bolsas dos programas institucionais para todos os Programas de Pós-Graduação (PPG). Para consultar acesse: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais> e selecione o programa que o PPG de seu interesse faz parte.

Quem pode utilizar este serviço?

Estudantes de cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) no País.

Os cursos precisam ser recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

A relação de cursos pode ser consultada no [portal da CAPES](#).

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pleitear a bolsa

As bolsas de estudo são gerenciadas pelas instituições e cursos de pós-graduação, que são responsáveis pela seleção e acompanhamento dos bolsistas. Informações sobre concessão, pagamento, suspensão, cancelamento, implementação ou vigência de bolsa devem ser verificadas junto à Coordenação do Curso e à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Verificar junto à Coordenação do Curso e à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Carteira de identidade

Comprovante de endereço/residência

Canais de prestação

Presencial

Devem ser verificadas junto à Coordenação do Curso e à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

- Tempo estimado de espera: Até 60 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Cadastrar bolsista

Cadastrar no [Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios](#).

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Carteira de identidade

Comprovante de endereço/residência

CPF

Termo de Compromisso

Canais de prestação

Web

[Acesse o site.](#)

Entre em contato pelo e-mail: paep@capes.gov.br .

Tempo de duração da etapa

Entre 05 e 10 dia(s) útil(eis)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Informações adicionais ao tempo estimado

As bolsas de mestrado podem durar até 24 meses e as bolsas de doutorado até 48 meses.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Central de Atendimento

0800 616161 - opção 7 - para assuntos da CAPES.

Segunda a sexta das 8h às 20h

E-mail dos Programas

- Ds@capes.gov.br; Proex@capes.gov.br ; Pipd@capes.gov.br ; Prosuc@capes.gov.br ; Prosup@capes.gov.br

Em caso de solicitações, elogios, reclamações ou sugestões, favor entrar em contato por meio do [Fale Conosco](#) ou da [Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR](#) .

Informações adicionais ao tempo de validade

As bolsas de mestrado podem durar até 24 meses e as bolsas de doutorado até 48 meses.

Legislação

PROSUP (Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares):

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/programa-de-suporte-a-pos>

PROSUC (Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior)

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/prosuc>

DS (Demanda Social)

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/programa-de-demanda-soo>

PIPD (Programa Institucional de Pós-Doutorado)

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/programa-institucional-de-p>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: urbanidade, respeito, acessibilidade, cortesia, presunção da boa-fé do usuário, igualdade, eficiência, segurança e ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Participar de cursos de Licenciaturas para formação de professores da educação básica nas redes públicas e comunitárias - PARFOR e (PARFOR Equidade)

Avaliação: 4.3 Quantidade de votos: 445

O que é?

O Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) é uma ação da CAPES que tem como finalidade induzir e fomentar a oferta de educação superior gratuita e de qualidade para profissionais do magistério em exercício na rede pública de educação básica que ainda não possuem licenciatura na área em que atuam.

Já o PARFOR Equidade é uma ação especial dentro do PARFOR, desenvolvida pela CAPES em parceria com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC), no âmbito do Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdiás Nascimento. No PARFOR Equidade busca-se formar professores em licenciaturas específicas e pedagogos que atuam em redes públicas e comunitárias que ofertam educação escolar indígena, quilombola, do campo, educação especial inclusiva e educação bilíngue de surdos.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Quem pode utilizar este serviço?

PARFOR: professores das escolas públicas de educação básica que estejam em exercício e não possuam licenciatura na área em que atuam, assim como docentes da rede pública vinculados às redes de formação por alternância e o público de demanda social. PARFOR Equidade: professores das Instituições de Ensino Superior participantes e mestres tradicionais de saberes, reconhecidos por organizações indígenas, quilombolas, das populações do campo ou de segmentos dos povos e comunidades tradicionais.

Os requisitos e os documentos necessários estão descritos nos editais de seleção, disponíveis na página da CAPES: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/parfor/parfor> <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/parfor-equidade>

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Inscrever-se na Plataforma Freire

Inscrever-se na Plataforma Freire da CAPES, na página a seguir: <https://freire.capes.gov.br/portal/>

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Carteira de identidade e CPF

Carteira de trabalho ou congênero

Comprovante de endereço/residência

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Entre em contato pelo e-mail parfor@capes.gov.br ou parfor.equidade@capes.gov.br.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Manifestar interesse em curso

Manifestar interesse em curso de licenciatura em sua área de atuação na Plataforma Freire, dentro do prazo previsto em edital.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Entre em contato pelo e-mail parfor@capes.gov.br ou parfor.equidade@capes.gov.br.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Ter sua manifestação de interesse validada

Ter sua manifestação de interesse validada pela Secretaria de Educação responsável, por meio da Plataforma Freire, da CAPES.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Entre em contato pelo e-mail parfor@capes.gov.br ou parfor.equidade@capes.gov.br.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 4 - Aguardar a oferta dos cursos

Aguardar a oferta dos cursos pelas Instituições de Ensino Superior (IES) selecionadas em edital e, em seguida, acessar o resultado das IES selecionadas na página eletrônica da CAPES.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Entre em contato pelo e-mail parfor@capes.gov.br ou parfor.equidade@capes.gov.br.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 5 - Participar da seleção

Participar do processo seletivo da Instituição de Ensino Superior, quando houver, e, em seguida, acessar o resultado por meio da página eletrônica da IES e/ou de comunicação individual da IES, por e-mail.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Entre em contato pelo e-mail parfor@capes.gov.br ou parfor.equidade@capes.gov.br.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Informações adicionais ao tempo estimado

Não é possível estabelecer um período padrão tendo em vista que é variável para cada curso.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Entre em contato pelo e-mail parfor@capes.gov.br ; parfor.equidade@capes.gov.br . Em caso de solicitações, elogios, reclamações ou sugestões, favor entrar em contato por meio do [Fale Conosco](#) ou da [Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR](#).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/2017, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: urbanidade, respeito, acessibilidade, cortesia, presunção da boa-fé do usuário, igualdade, eficiência, segurança e ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº13.460/2017, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048/2000.

Participar de cursos de mestrado profissional para atuação na educação básica (ProEB)

Avaliação: 4.7 Quantidade de votos: 112

O que é?

Oferta de cursos de mestrado para professores da rede pública da Educação Básica, na modalidade semipresencial, por meio do Programa de Mestrado Profissional para Professores da Educação Básica (ProEB).

Quem pode utilizar este serviço?

Professor da rede pública da Educação Básica

Professor da Educação Básica vinculado à rede pública de ensino e que esteja em efetivo exercício do magistério.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Inscrever-se no processo seletivo.

Inscreva-se no processo seletivo das IES participantes. Confira a Lista em:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-a-distancia/proeb>

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Carteira de identidade

CPF

Declaração de vínculo empregatício com a rede de ensino público.

Diploma de graduação

Cadastro na Plataforma de Educação Básica: <https://eb.capes.gov.br/portal/> .

Canais de prestação

Web

PROFCIAMB - Programa de Pós-graduação em rede nacional para Ensino das Ciências Ambientais:
<http://www.profciamb.eesc.usp.br/> .

Web

PROFMAT- Programa de Mestrado Profissional em Matemática: <http://www.profmat-sbm.org.br/> .

Web

MNPEF- Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física: <http://www1.fisica.org.br/mnpef/> .

Web

PROFLETROS- Mestrado Profissional em Letras: <http://www.profletras.ufrn.br/> .

Web

PROFARTES- Mestrado Profissional em Artes: <https://www.udesc.br/ceart/profartes> .

Web

PROFHISTÓRIA- Programa de Mestrado Profissional de Ensino em História: <http://site.profhistoria.com.br/>

Web

PROFBIO- Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Biologia: <https://www.profbio.ufmg.br/> .

Web

PROFQUI- Programa de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional: <https://profqui.iq.ufrj.br/> .

Web

PROFILO- Programa de Mestrado Profissional em Filosofia: <http://www.humanas.ufpr.br/portal/prof-filo/> .

Aplicativo móvel

PROFSOCIO- Programa de Mestrado Profissional em Ciências Sociais: <https://profsocio.ufc.br/pt/inicio/> .

Web

PROEF- Programa de Mestrado Profissional em Educação Física:
<https://www.fct.unesp.br/#!/pos-graduacao/-educacao-fisica/>

Web

PROFÁGUA- Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos: <https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua> .

Tempo de duração da etapa

Em média 30 dia(s) corrido(s)

Etapa 2 - Participar do processo seletivo.

Solicitante deve se ater às regras do edital de cada IES, para o curso que deseja participar.

Canais de prestação

Presencial

1. Presencial: Locais definidos pelos programas de pós-graduação.

2. Tempo de duração da etapa Será previsto em edital.
- Tempo estimado de espera: Até 12 mês(es)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Matricular-se no programa de pós graduação.

1. Canais de prestação Será previsto em edital.
2. Tempo de duração da etapa Será previsto em edital.
3. Documentação em comum para todos os casos

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Carteira de identidade e CPF

Comprovante de endereço/residência

Diploma

Comprovante de vínculo com a rede pública de educação básica

* Outros documentos específicos podem ser requeridos pelas IPES e deverão ser fornecidos pelos estudantes.

Canais de prestação

Presencial

Locais definidos pela Instituição de ensino superior (IES)

- Tempo estimado de espera: Até 12 mês(es)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 4 e 6 mês(es)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

0800 616161 opção 7

ou <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-a-distancia/proeb>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460, de 2017 tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Protocolar documentos junto a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Avaliação: 4.6 Quantidade de votos: 192

O que é?

O [Protocolo GOV.BR](#) da CAPES permite o envio eletrônicos de documentos, dispensando o deslocamento físico ao setor de Protocolo ou o envio de correspondência postal.

Documentos que necessitem da assinatura conjunta do interessado e da Capes, como Acordos de Cooperação e Contratos não poderão ser enviados pelo Protocolo Digital. Nesses casos, deverá ser utilizado o módulo de [Peticionamento Eletrônico](#).

O Protocolo GOV.BR também não é o meio adequado para o envio de intimações, notificações e citações produzidas no bojo de processos judiciais, que deve ser realizado por intimação pessoal do órgão de execução da Advocacia-Geral da União.

Quem pode utilizar este serviço?

- Pessoa física, interessada ou não;
- Representante de empresas, associações, organizações da sociedade civil, entre outros;
- Representante de órgãos e entidades da Administração Pública.

Requisitos: Possuir conta de acesso único do gov.br categoria bronze ou superior, que pode ser criada no endereço <acesso.gov.br>

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Protocolar o pedido ou documento

- acessar a página do serviço “Protocolar documentos junto à CAPES” e clicar no botão Iniciar;
- fazer login no Portal gov.br;
- escolher o tipo de solicitação;
- preencher o formulário da solicitação;
- anexar os documentos necessários, conforme orientações do formulário de solicitação;
- conferir os dados e concluir a solicitação

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Ver orientações do formulário de solicitação

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-a-fundacao-coordenacao-de-aperfeiçoamento-de-pessoas>

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resultado da protocolização

- O pedido passa por conferência antes de ser tramitado para a unidade responsável. Será enviado e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) gerado e orientações para o acompanhamento.
- A solicitação poderá ser devolvida para correção ou recusada caso apresente um dos motivos: pedido não destinado ao órgão, conteúdo ofensivo, impossibilidade de identificar o pedido e fundamentos, documento ilegível, em branco, sem data ou sem assinatura, sem identificação do interessado ou representante.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Até 24 hora(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:

- E-mail: spe@capes.gov.br

É dever do usuário acompanhar as notificações enviadas por e-mail bem como o status de sua solicitação por meio do Portal gov.br

Legislação

- Lei nº 9.784, de 29/01/1999
- Decretos nºs 8.539, de 08/10/2015 e 9.094, de 17/07/2017

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.